

elaboração e manutenção de bancos de dados, na área da cultura, e o desenvolvimento e a publicação de pesquisas de natureza cultural.

Câmara 3 - Circulação, distribuição e montagem de infraestrutura cultural.

Esta área está subdividida em:

Câmara 3 - A - Circulação e distribuição: área de formação de público, circulação, distribuição e produção de obras artísticas, culturais e audiovisuais das diversas regiões de Minas Gerais.

Câmara 3 - B - Montagem de infraestrutura cultural: área de construção, reforma, aquisição de equipamentos e manutenção de espaços culturais no Estado.

Câmara 4 - Fomento à produção de novas linguagens artísticas: área de produção nos segmentos de artes cênicas, de artes gráficas, de artes visuais, de audiovisual, de design, de literatura, de música e de performance, voltados para a experimentação e para a investigação de possibilidades expressivas dentro das diversas áreas artísticas, bem como de utilização de novos suportes no contexto de um trabalho continuado de pesquisa, que poderá estar em estágio inicial ou em desenvolvimento.

Câmara 5 - Capacitação e intercâmbio: área de cursos, de oficinas, de seminários e de debates que contribuam para a formação e/ou profissionalização de artistas, de gestores e de agentes culturais no Estado de Minas Gerais, além de projetos que fomentem ações de intercâmbio cultural.

3. DAS COMPETÊNCIAS DAS CÂMARAS SETORIAIS PARITÁRIAS
3.1. Compete a cada uma das Câmaras:
I - analisar sobre a aprovação dos projetos apresentados à Secretaria de Estado de Cultura, em sua respectiva área, considerando os termos da Lei nº 15.975/2006 e do Decreto nº 44.341/2006 e os critérios e pontuações previstos no Edital do FEC;
II - avaliar a viabilidade técnica dos projetos apresentados, tendo em vista o detalhamento das etapas, o prazo previsto, a compatibilidade entre objetivos e meios de execução, e a exequibilidade do cronograma e do orçamento proposto, e a adequação do projeto e da sua equipe à área cultural em que foi inscrito, conforme critérios definidos em edital;

III - solicitar à SEC, quando julgar necessário, pareceres técnicos, com o pedido devidamente justificado e fundamentado em cada caso;

IV - propor o valor do benefício a ser concedido a cada projeto aprovado;

V - lavrar as atas das reuniões, inscrevendo a data, os nomes dos membros presentes, a stimulus do expediente, os projetos apreciados, as decisões e demais deliberações;

VI - encaminhar ao Colegiado das CSP’s eventuais sugestões de mudanças nos editais;

VII - analisar sobre eventuais readequações solicitadas pelos beneficiários dos projetos aprovados e observar se a proposta apresentada mantém o objetivo, a ação principal e a área de abrangência geográfica do projeto original, conforme orientação recebida pela Diretoria do Fundo Estadual de Cultura;

§ 1º A câmara setorial poderá vetar, total ou parcialmente, itens de despesa que considere inadequados no projeto apresentado pelo beneficiário e em seu pedido de readequação.

§ 2º A análise das readequações deverá ser realizada e devolvida à Diretoria do FEC em até 10 (dez) dias úteis.

VIII - deliberar sobre outros assuntos submetidos às CSP’s.

3.2. Compete ao Presidente do Colegiado das CSP’s:

I - presidir reuniões do Colegiado das CSP’s;

II - declarar, quando necessário, o voto de desempate no Colegiado das CSP’s;

III – representar as CSP’s sempre que se fizer necessário;

IV - analisar e dar parecer sobre a listagem de projetos desclassificados na pré-análise juntamente com a Diretoria do Fundo Estadual de Cultura, de acordo com os termos do Decreto nº 44.341/2006 e de cada edital publicado;

V - deliberar sobre pedidos de vistas e diligências;

VI - deliberar sobre solicitação de consultoria especializada, remunerada ou não, para apreciação de projetos;

VII - deliberar sobre eventuais mudanças de classificação nos projetos que tenham sido inscritos em áreas inadequadas ao seu conteúdo encaminhadas pelos Coordenadores das CSP’s;

VIII - apreciar os requerimentos formalizados pelas entidades de classe representativas dos diversos segmentos da cultura, com o intuito de obter acesso à documentação referente aos projetos apresentados, com a designação de data e horário para este fim, além de cuidar da notificação aos proponentes;

IX - delegar suas atribuições a um membro efetivo representante da SEC, caso seja necessário;

X - enviar para o Secretário de Estado de Cultura a relação dos projetos analisados pelas CSP’s, conforme previsto no Art.7º, inciso II do Decreto nº 44.341/2006 que regulamenta o Fundo Estadual de Cultura, para que o Secretário delibere sobre a aprovação dos projetos enquadrados, com base em parecer sobre a sua viabilidade, em seus aspectos técnico, artístico e cultura.

## Fundação Clóvis Salgado

<span></span>	<span></span>
<div><div><span><span></span></span><div><div><span><span></span></span></div><div><span>Fundação Clóvis Salgado</span></div></div></div></div> Presidente: Augusto Nunes Filho	

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado no uso de suas atribuições legais e estatutárias JUSTIFICA, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições da seguinte Gratificação Temporária Estratégica.
Belo Horizonte, 22 de maio de 2015.
Augusto Nunes Filho - Presidente

<span></span>	<span></span>	<span></span>	<span></span>	<span></span>
NOME	MASP	GTEI	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
JOSÉ ÊNIO SILVA	358498-4	GTEI-2 CS1100214	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO.	APOIO A PRODUÇÃO ARTÍSTICA

<span></span>	<span></span>
<div><div><span><span></span></span><div><div><span><span></span></span></div><div><span>Belo Horizonte, 22 de maio de 2015. Augusto Nunes Filho - Presidente</span></div></div></div></div>	

<span></span>	<span></span>
<div><div><span><span></span></span><div><div><span><span></span></span></div><div><span>Fundação Clóvis Salgado</span></div></div></div></div> Presidente: Augusto Nunes Filho	

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,RETIFICA: ato publicado em 13/12/2014, referente a concessão de férias prêmio, no que se refere ao servidor MARCOS VALERIO ELIAS, MASP 1035751-5, para restabelecer o período de 02 meses referente ao 1º e 2º quinquênios, ficando um saldo de 02 meses.
Belo Horizonte, 21 de maio de 2015- Augusto Nunes Filho - Presidente

<span></span>	<span></span>
<div><div><span><span></span></span><div><div><span><span></span></span></div><div><span>Fundação Clóvis Salgado</span></div></div></div></div> Presidente - Augusto Nunes Filho	

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias DESIGNA PARA COORDENAR ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, nos termos do art. 20 da Lei 14.350 de 15/07/2002, afluindo-lhe a gratificação de 20% do vencimento, aos servidores: JOELITA MARÊS DE BESSA, MASP 1071947-4 e GUI-LHERME PINHEIRO VILAÇA, MASP 1035799-4.
Belo Horizonte, 21 de maio de 2015. Augusto Nunes Filho – Presidente.

<span></span>	<span></span>
<div><div><span><span></span></span><div><div><span><span></span></span></div><div><span>Fundação Helena Antipoff</span></div></div></div></div>	

# Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

<span></span>	<span></span>
<div><div><span><span></span></span><div><div><span><span></span></span></div><div><span>Secretário: Miguel Corrêa da Silva Júnior</span></div></div></div></div>	

## Fundação Helena Antipoff

<span></span>	<span></span>
<div><div><span><span></span></span><div><div><span><span></span></span></div><div><span>Presidente: Maria do Carmo Lara Perpétuo</span></div></div></div></div> <div><div><span><span></span></span><div><div><span><span></span></span></div><div><span>PORTRAITA Nº7/2015</span></div></div></div></div> A Presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 180, de 20 de janeiro de 2011, Decreto nº45. 826, de 20 de dezembro de 2011. RESOLVE: Art.1º- Constituir comissão encarregada de prover o Processo Seletivo	

3.3. Compete ao Coordenador de cada CSP:

I - convocar e coordenar reuniões da CSP;

II - definir a pauta de reuniões da CSP;

III - decidir sobre questões de ordem relativas aos trabalhos em desenvolvimento pela CSP;

IV - assinar e encaminhar as deliberações da CSP ao Colegiado das CSP’s;

V - atribuir aos suplentes, na condição de relatores auxiliares, a missão de apreciar projetos;

VI - solicitar ao Presidente do Colegiado das CSP’s vistas e diligências sobre parecer ou projeto, quando necessário;

VII - solicitar ao Presidente do Colegiado das CSP’s, quando necessário, consultoria especializada para apreciação de projetos;

VIII - enviar relatório ao Presidente do Colegiado das CSP’s, com informações dos projetos analisados;

IX - declarar, quando necessário, o voto de desempate na CSP;

X - redigir as deliberações ou designar membro para tanto.

3.4. Compete ao Colegiado das CSP’s:

I - encaminhar ao Presidente do Colegiado das CSP’s prazos eventuais mudanças de classificação nos projetos que tenham sido inscritos em áreas inadequadas ao seu conteúdo;

II - deliberar, de forma independente e autônoma, sobre a análise dos projetos culturais selecionados pelas câmaras setoriais;

III - discutir eventuais mudanças nos editais e encaminhar sugestões a Diretoria do FEC;

IV - encaminhar atas de reuniões para a Diretoria do FEC;

V - deliberar sobre outros assuntos submetidos às CSP’s.

3.5. Compete aos membros efetivos das CSP’s:
I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - elaborar relatório e emitir parecer sobre cada projeto encaminhado pelo Coordenador da CSP, nos prazos determinados neste regimento;

III - solicitar vistas e diligências sobre parecer ou projeto, quando necessário;

IV - solicitar, se for o caso, auxílio de outros membros para colaborar na elaboração de seu parecer;

V - declarar-se impedido, abstendo-se de relatar e votar em matérias envolvendo interesses de candidato à concessão de benefícios ao qual esteja vinculado.

4. REGIMENTO INTERNO

4.1. As CSP’s terão seu funcionamento disciplinado por seu Regimento Interno, aprovado pela SEC.

4.2. O Regimento interno e as demais normas e decisões das CSP’s foram divulgadas no órgão oficial dos poderes do Estado e estão disponíveis para consulta nas páginas 18 e 19, de 1º de agosto de 2012, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e na Diretoria do Fundo Estadual de Cultura.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Secretária de Estado de Cultura selecionará, dentre os representantes indicados pelas entidades da sociedade civil, aqueles que farão parte das CSP’s.

5.2. Na hipótese das entidades não indicarem candidatos em número suficiente para a composição das CSP’s, caberá à Secretaria de Estado de Cultura a livre indicação dos respectivos membros.

5.3. No caso de renúncia ou impedimento de qualquer membro das CSP’s, quando já iniciado o período a que se refere o item 2.3. caberá à Secretaria de Estado de Cultura a livre indicação do membro substituto, cujo mandato terminará juntamente com o dos demais.

5.4. A Secretaria de Estado de Cultura fará publicar no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 40 (quarenta) dias após o término das inscrições, prorrogável em caso de situação excepcional, a relação dos membros das Câmaras Setoriais Paritárias – CPS’s designados.

6. DISPOSIÇÃO FINAL

6.1. Serão gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros das CSP’s ao Estado de Minas Gerais.

6.2. Os membros das CSP’s são obrigados a manter absoluto sigilo acerca de todas as matérias examinadas.

6.3. A identidade do membro da CSP’s será mantida em sigilo na análise dos projetos.

6.4. Os esclarecimentos aos interessados e a orientação técnica para o preenchimento do formulário de credenciamento serão prestados pela Diretoria do Fundo Estadual de Cultura, na Cidade Administrativa de Minas Gerais, Prédio Gerais, 14º andar, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº - Bairro Serra Verde- Belo Horizonte, em dias úteis, no horário das 10 às 16 horas, pelo e-mail fec@cultura.mg.gov.br ou pelos telefones (031) 3915-2719 e (031) 3915-2720.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2015.
Felipe Rodrigues Amado Leite
Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário de Estado de Cultura

<span></span>	<span></span>
<div><div><span><span></span></span><div><div><span><span></span></span></div><div><span>22 700946 - 1</span></div></div></div></div>	

<span></span>	<span></span>
<div><div><span><span></span></span><div><div><span><span></span></span></div><div><span>Presidente: Augusto Nunes Filho</span></div></div></div></div>	

<span></span>	<span></span>
<div><div><span><span></span></span><div><div><span><span></span></span></div><div><span>22 700966 - 1</span></div></div></div></div>	

<span></span>	<span></span>
<div><div><span><span></span></span><div><div><span><span></span></span></div><div><span>Simplificado, destinado adesignar Auxiliar de Serviços de Educação Básica, composta pelos seguintes membros: I-Luciene Millo Campos – MASP 1018107-1 II-Patricia Saragony Zagnoli Gomes MASP1018913-2 III-João Batista Rodrigues – MASP13912597 Art. 2º - Fica designada para presidir a Comissão a Servidora, Luciene Millo Campos - MASP 1018107-1.</span></div></div></div></div>	

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.
Ibirité, 22 de maio de 2015.
Maria do Carmo Lara Perpétuo
Presidente

<span></span>	<span></span>
<div><div><span><span></span></span><div><div><span><span></span></span></div><div><span>22 700938 - 1</span></div></div></div></div> GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	

<span></span>	<span></span>
<div><div><span><span></span></span><div><div><span><span></span></span></div><div><span>EDITAL SEPLAG/FHA Nº. 01 /2014, de 25 de novembro de 2014</span></div></div></div></div>	

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Fundação Helena Antipoff – FHA e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, no uso de suas atribuições, COMUNICAM:

1. O resultado dos recursos contra a nota de títulos estará disponibilizado para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 25/05/2015, a partir das 15 horas.

2. O Resultado Preliminar (classificação) contendo o somatório das notas estará disponibilizado para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 25/05/2015, a partir das 15 horas.
Maria do Carmo Lara Perpétuo
Presidente da Fundação Helena Antipoff

<span></span>	<span></span>
<div><div><span><span></span></span><div><div><span><span></span></span></div><div><span>HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR</span></div></div></div></div> Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	

<span></span>	<span></span>
<div><div><span><span></span></span><div><div><span><span></span></span></div><div><span>22 700901 - 1</span></div></div></div></div>	

## Instituto de Geoinformação e Tecnologia

<span></span>	<span></span>
<div><div><span><span></span></span><div><div><span><span></span></span></div><div><span>Diretor-Geral: Daniel Lisbeni Marra Fonseca</span></div></div></div></div> <div><div><span><span></span></span><div><div><span><span></span></span></div><div><span>Ato de Aposentadoria</span></div></div></div></div>	

O Diretor Geral do Instituto de Geoinformação e Tecnologia - IGTEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo de Aposentadoria nº 370 - C enos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, declara aposentado o servidor LUIZ CARLOS BARBOSA DE MIRANDA PINTO, MASP 1036390-1, CPF nº 109.783.806-49, ocupante do Cargo Efetivo de Pesquisador em Ciência e Tecnologia – V – C, com proventos proporcionais, a partir de 02/09/2014.

<span></span>	<span></span>
<div><div><span><span></span></span><div><div><span><span></span></span></div><div><span>Atos da Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças</span></div></div></div></div> <div><div><span><span></span></span><div><div><span><span></span></span></div><div><span>Ana Rosa de Carvalho Vespuccio</span></div></div></div></div>	
<div><div><span><span></span></span><div><div><span><span></span></span></div><div><span>-ATO Nº 054/2015: CONCEDE, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/89, ao servidor: -MASP 1036390-1, Luiz Carlos Barbosa de Miranda Pinto, adicional de 10% referente ao 6º quinquênio, a partir de 02/09/2014.</span></div></div></div></div>	

-ATO nº 055/2015: CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/89, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/88, a partir de: -MASP 1036390-1, Luiz Carlos Barbosa de Miranda Pinto, a partir de 02/09/2014.

ATO Nº 056/2015: CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, na aposentadoria, nos termos do art.117 do ADCT da CE/1989, ao servidor: -MASP 1036390-1, LUIZ CARLOS BARBOSA DE MIRANDA PINTO, referente ao saldo de 08(oito) meses do Cargo Público de Pesquisador em Ciência e Tecnologia.

ATO Nº 041/2015: AUTORIZA AFASTAMENTO P/GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG Nº 22/03, aos servidores: -MASP 1036339-8, Mateus Soaris da Silva, 06 meses referentes aos 5º e 6º quinquênios, a partir de 25/05/2015.

-MASP 1036525-2, Luciana Maria Simões Orzil, 04 meses referentes aos 5º e 6º quinquênios, a partir de 15/06/2015.

-MASP 1036188-9, José Geraldo Ferreira, 04 meses referentes aos 6º e 7º quinquênios, a partir de 25/06/2015.

-ATO Nº053/2015: CONCEDE 03 MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos § 4º do art. 31, da CE/89 e ECE nº 57 de 15/07/2003, a servidora: MASP 1036369-5, Raimunda Martins Pereira, Auxiliar em Atividades de Ciência e Tecnologia, ref. ao 6º qq. de exercício, a partir de 22/05/2015.

<span></span>	<span></span>
<div><div><span><span></span></span><div><div><span><span></span></span></div><div><span>22 700905 - 1</span></div></div></div></div>	

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

<span></span>	<span></span>
<div><div><span><span></span></span><div><div><span><span></span></span></div><div><span>Secretário: Luiz Sávio de Souza Cruz</span></div></div></div></div>	

## Conselho Estadual de Política Ambiental

<span></span>	<span></span>
<div><div><span><span></span></span><div><div><span><span></span></span></div><div><span>Presidente: Luiz Sávio de Souza Cruz</span></div></div></div></div>	

A Comissão Paritária - COPA torna públicas as DECISÕES determinadas pela 24ª Reunião Ordinária da Comissão Paritária Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, realizada no dia 21/05/2015, às 13:30h, no Auditório do SEST/SENAT - Rua Martin Cipriem, 1.106, Bela Vista - Divinópolis/MG, a saber:
4. Exame da Ata da 23º RO de 18/12/2014. APROVADA.
5. Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com destoca:
NRRR Pompéu: 5.1 Onofre Morato Menezes/Fazenda Mato Grosso - Pompéu/MG - PA/Nº 02020000684/08 - Área de RL: 31,6000 há - APP: 1.9429 ha - Área da Intervenção Ambiental: 0,0000 ha. INDEFERIDA.
5.2 Marta Duarte Machado/Fazenda Canoas - Pompéu/MG - PA/Nº 02020001088/11 - Área de RL: 38,0000 ha - APP: 19.9624 ha - Área da Intervenção Ambiental: 12,0000 ha. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS.
5.3 Espólio de Antônio V. Campos/Valência Burtti das Portetras - Pompéu/MG - PA/Nº 02020000555/13 - Área de RL: 183,8000 ha - APP: 27,34000 ha - Área da Intervenção Ambiental: 0,0000 ha. INDEFERIDA.
NRRR Para de Minas: 5.4 Adão Ribeiro de Freitas Filho/Fazenda Mandu - Conceição do Pará/MG - PA/Nº 0201000134/09 - Área de RL: 15,3600 ha - APP: 9,2000 ha - Área da Intervenção Ambiental: 0,0000 ha. INDEFERIDA.
NRRR Oliveira: 5.5 Maria Helena da Silva Oliveira/Fazenda Pango - Campo Belo/MG - PA/Nº 13020002313/13 - Área de RL: 16,8200 ha - APP: 12,2567 ha - Área da Intervenção Ambiental: 0,0600 ha. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.
NRRR Arcos: 5.6 José Severino Filho/Fazenda Mangarito - Formiga/MG - PA/Nº 13010001947/10 - Área de RL: 5,0120 ha - APP: 1,2508 ha - Área da Intervenção Ambiental: 2,8500 ha. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS.
5.7 Leslie Caetano Paolinelli de Carvalho/Fazenda Santana/Coqueiros - Luz/MG - PA/Nº 13010002081/10 - Área de RL: 12,9476 ha - APP: 3,4975 ha - Área da Intervenção Ambiental: 9,9000 ha. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS.
5.8 Vicente de Paulo Rodrigues/Fazenda Cachoeirinha - Bom Despacho/MG - PA/Nº 13010008925/12 - Área de RL: 0,8300 ha - APP: 0,0000 - Área da Intervenção Ambiental: 1,8700 ha. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS.
5.9 José Vidal de Castro/Fazenda Capinal - Lagoa da Prata/MG - PA/Nº 13010009609/12 - Área de RL: 7,8236 ha - APP: 17,5418 ha - Área da Intervenção Ambiental: 9,9000 ha. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS. VALI-DADE: 02 (DOIS) ANOS.
5.10 Luiz Henrique Morais Valenzuela/Fazenda Furnas - Luz/MG - PA/Nº 13010006038/13 - Área de RL: 15,3110 ha - APP: 3,2495 ha - Área da Intervenção Ambiental: 1,8078 ha. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.
6. Processo Administrativo para exame de Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa sem destoca:
NRRR Arcos: 6.1 Mitsu Boshi Participações e Empreendimento/Fazenda Campo Alegre - São Roque de Minas/MG - PA/Nº 13010002894/11 - Área de RL: 9,3226 ha - APP: 7,7293 ha - Área da Intervenção Ambiental: 29,3401 ha. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS.
7. Processo Administrativo para exame de Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com destoca e Intervenção em Área de Preservação Permanente com Supressão de Vegetação Nativa:
NRRR Oliveira: 7.1 Maria José de Jesus/Fazenda Canjicas - Perdígão/MG - PA/Nº 13020001292/14 - Área de RL: 0,6004 ha - APP: 0,4983 ha - Área da Intervenção Ambiental: Supressão com destoca: 1,9165 ha e Intervenção em APP: 0,0040 ha. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS.
8. Processos Administrativos para exame de Reconsideração:
NRRR Arcos: 8.1 Vicente Cândido Pereira/Fazenda André - Japaraíba/MG - PA/Nº 13010000746/11 - Área de RL: 4,4500 ha - APP: 0,4506 ha - Supressão de Vegetação Nativa com destoca: 0,0000 ha. INDEFERIDO.
NRRR Oliveira: 8.2 Geraldo Márcio Rabelo/Fazenda Fangueiros - Itaguara/MG - PA/Nº 130200001721/11 - Área de RL: 4,8700 ha - APP: 0,5300 ha - Supressão de Vegetação Nativa com destoca: 0,0000 ha. INDEFERIDO.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Regularização e Ambiental Sul de Minas e Presidente da COPA Alto São Francisco.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ASF torna público que solicitou através do processo a seguir:
1) Revalidação da Licença de Operação: \*Sociedade Comercial Irmãos Rodrigues Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retahlistas e postos flutuantes de combustíveis - Pará de Minas/MG - PA/Nº 03943/2001/002/2015 - Classe 3. (a) Marília Carvalho de Melo. Secreária de Estado Adjunta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ASF.
22 700989 - 1
Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ASF torna público que solicitou através do processo a seguir:
1) Revalidação da Licença de Operação: \*AAS/Transporte de Resíduos Ltda. - Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas - Igarapé/MG - PA/Nº 24563/2008/005/2015 - Classe 3. (a) Marília Carvalho de Melo. Secretária de Estado Adjunta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/RF.
22 700989 - 1
Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RF torna público que solicitou através do processo a seguir:
1) Revalidação da Licença de Operação: \*AAS/Transporte de Resíduos Ltda. - Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas - Igarapé/MG - PA/Nº 24563/2008/005/2015 - Classe 3. (a) Marília Carvalho de Melo. Secretária de Estado Adjunta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/RF.
22 700989 - 1
Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi cancelada a Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF do empreendimento a seguir:
\*Erasmo Fonseca Duarte ME/Fazenda da Barra - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, extração de argila usada na fabricação de